

**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG**

**RESOLUÇÃO nº. 006
de 05 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre descontos conferidos às mensalidades no Centro Universitário Unirg.

O Conselho Curador da Fundação UNIRG, no uso de suas atribuições Estatutárias, reunido em sessão plenária realizada em 02 de fevereiro 2010,

RESOLVE:

Art 1º- Fica determinada a suspensão de todo e qualquer desconto conferido às mensalidades praticadas no Centro Universitário Unirg, SALVO aqueles concedidos aos servidores publicos municipais da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal, bem como, a seus dependentes diretos (Lei Municipal 1804/09), e aqueles em virtude do pagamento em dia.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 fevereiro de 2010, revogando demais disposições em contrário.

Publique-se
Comunique-se.

Gurupi/TO, aos 05 de fevereiro de 2010.

Sávio Barbalho
Presidente do Conselho Curador